

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



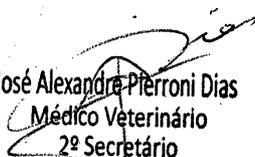
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
,Em <u>06/08/2018</u>	

## REQUERIMENTO Nº 117/2018

***Solicita informações relativas à possibilidade de a Prefeitura instituir plantão junto ao Departamento de Bem-Estar Social aos finais de semana e feriados para o atendimento a famílias carentes do Município em face do óbito de entes queridos.***

  
José Alexandre Perroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que aos finais de semana e nos feriados prolongados, na ocorrência de óbitos, os munícipes de baixa renda ficam em situação extremamente delicada, pois ficam sem qualquer auxílio do Poder Público no que diz respeito aos trâmites burocráticos próprios do Departamento de Bem-Estar Social, responsável por amparar as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Considerando que as pessoas não têm a quem recorrer e buscam ajuda, não raras vezes, dos Senhores Vereadores, pois a maior parte da população de baixa renda acaba residindo nas regiões limítrofes do Município e não tem transporte para se locomoverem até a área central de nossa Cidade para se despedirem de seus entes queridos.

Desta forma, seria extremamente importante que o Poder Executivo mantivesse junto ao Departamento de Bem-Estar Social funcionários em regime de plantão para atenderem a população mais carente de nossa cidade aos finais de semana e nos feriados prolongados de modo a resolver, além das questões burocráticas funerárias, os pedidos de transporte para os velórios e cemitérios municipais.

Posto isto, José Luiz da Silva César, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelen-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



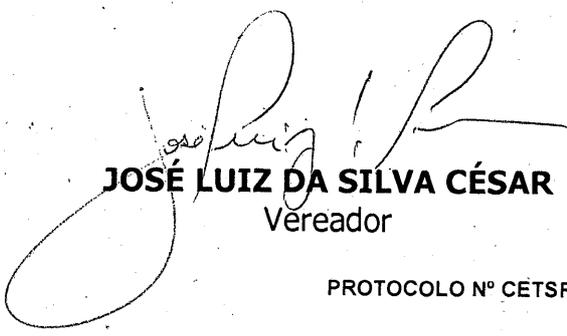
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

tíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de o Poder Executivo, através do Departamento de Bem-Estar Social ou outro Departamento competente, instituir um plantão para o atendimento à população nos finais de semana e feriados prolongados?
2. Em caso positivo informar a data prevista para que o referido serviço seja instituído.
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de julho de 2018.

  
**JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR**  
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 10/07/2018 - 10:41 3522/2018 /cmj-